

IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 10 de Maio de 2025

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Administração -- Unidade Requisitante.

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para

PARECER CONTÁBIL

Em resposta a solicitação formulada por vossa dotação orçamentaria para custear despesas relativas a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARAI/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL**, por registro de preços, de acordo com as especificações e condições estabelecidas, tenho a informa-lhe que:

Em razão ao que dispõe o Decreto nº 11.462/2023, art. 17, que nos processos licitatórios na modalidade pregão, via registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, as quais deverão ser registradas na celebração de contrato ou outro instrumento hábil, quando haja de fato a solicitação pelo município.

REFEIT
COMUN
PINE
L
MUNIC
SUBC
TRA DE DEP

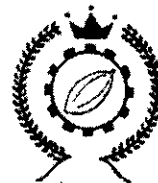
Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
PREFEITURA



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria Administração no dia 04 de Abril de 2025, solicitando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARAÍ/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL.**

Abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Compras e posteriormente ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Após, encaminhe para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ibicaraí/BA, 14 de Maio de 2025



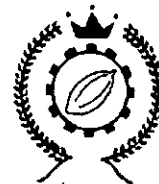
Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí/BA, 21 de Maio de 2025.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARAI/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de licitatório, nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Processo Administrativo nº 85/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do edital, a qual indicará, necessariamente, motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira.

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Diante da documentação recebida, faço a juntada do Decreto referido, autuando este processo interno para fins de processo de licitatório.

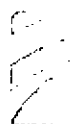
Assim para constar eu, Vitor Rios Menezes, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Vitor Rios Menezes
Agente de Contratação

Vitor Rios Menezes
PREGOEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 63 - 27 03 2023

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2025

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 18, da Lei Federal 14.133/2021

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR: O ETP encontra-se presente na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta licitação, conforme Parecer Contábil anexo.

DA INDICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade, O orçamento estimado pela Administração baseou-se, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

DO TERMO DE REFERÊNCIA: O termo de referência encontra-se presente na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA CONCLUSÃO:

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 18 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, indicamos a modalidade PREGÃO ELETRONICO.

Ibicarai /BA, 21 de Maio de 2025.

Vitor Rios Menezes
Agente De Contratação

Vitor Rios Menezes
PRECISO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 63 - 27 03 2023



Certificado de Conclusão

A Escola da Licitação certifica que

VITOR RIOS MENEZES

cumpriu a grade completa do curso, com 12 horas-aula

Formação de Agente de Contratação

10/05/2024

BRUNO MACIEL DE SANTANA

Professor

Escola da Licitação LTDA
CNPJ: 44.667.828/0001-73
Av. Adélia Franco, nº 2288, salinas, 604,
Bairro Luzia, Aracaju/SE - 49048-010



Conteúdo Programático

Módulo 1 - Introdução

Módulo 2 - O agente de contratação

Módulo 3 - Princípios relevantes

Módulo 4 - Governança Pública

Módulo 5 - Edital: objeto e regras de participação

Módulo 6 - Edital: regras de julgamento

Módulo 7 - Edital: habilitação

Módulo 8 - Edital: demais disposições

Módulo 9 - Sessão de licitação

Módulo 10 - temas extras

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA

IBICARAI
S E R V I C O M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Ibicarai-Bahia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai e Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor VITOR RIOS MENEZES, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Ibicarai, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Ibicarai, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores VITOR RIOS MENEZES; RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR; ELISMAR ALVES DE MACEDO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**

IBICARAÍ
BARRA DO RIO

bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

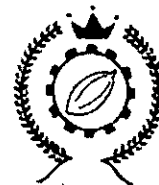
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 27 de março de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicarai/BA, 26 de maio de 2025

Do: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica.

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARAI/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL.

Processo Administrativo: 85/2025

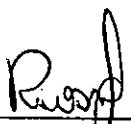
Em conformidade com o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico pra que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBICARAI/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL.**

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como a Minuta do contrato.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, termo de referência e indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vitor Rios Menezes
Agente De Contratação
Vitor Rios Menezes
PRECEIRO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 63 - 27 03 2023

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40